



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



### LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Ficam criados os cargos de provimento efetivo no Quadro de Cargos Efetivos – Geral (QCE) no Anexo I da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023:

| QDE VAGAS CRIADAS | DENOMINAÇÃO DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS E ESCOLARIDADE                              |
|-------------------|----------------------|-----------------------|--|
| 03                | AGENTE ESCOLAR       | 44H                   | Ensino Médio e informática (nível usuário)             |
| 01                | OPERADOR DE MÁQUINAS | 44H                   | Ensino Médio, capacitação na NR-12 e CNH categoria “E” |

**Art. 2º** Ficam criados os cargos de provimento efetivo no Quadro de Cargos Efetivos – Magistério Público Municipal (QCE Magistério) no Anexo II - Parte A da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023:

| QDE VAGAS CRIADAS | DENOMINAÇÃO DO CARGO                         | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS E ESCOLARIDADE  |
|-------------------|--|-----------------------|--|
| 02                | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I       | 24H / 30H (VARIÁVEL)  | Ensino Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental |
| 01                | PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II INGLÊS | 30H                   | Ensino Superior completo, Licenciatura de graduação plena em Língua Inglesa ou em Letras com habilitação para o ensino da Língua Inglesa - tradução e intérprete Português/Inglês                                    |

*Handwritten signature*



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**Art. 3º** Fica criado o cargo de provimento efetivo no Quadro de Cargos Efetivos – Magistério Público Municipal (QCE Magistério) no Anexo II - SUBQUADRO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023:

| QDE VAGAS CRIADAS | DENOMINAÇÃO DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS E ESCOLARIDADE  |
|-------------------|----------------------|-----------------------|--|
| 01                | DIRETOR DE ESCOLA    | 40H                   | Ensino Superior, Licenciatura de graduação plena em Pedagogia; ou Licenciatura e Mestrado/Doutorado em Educação; ou Licenciatura e Especialização nos termos da Deliberação CEE 197/2021 - em qualquer caso, com 5 (cinco) anos de experiência na docência |

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2026.

  
NELSON ANTONIO ROZANI  
Prefeito Municipal